



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.026 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975.-

Autoriza desapropriação /
de uma área de terras situada em Batinga Sul, Brochier, 5º distrito deste Município.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar, em virtude de ser necessária a ampliação de uma Escola, 2 (duas) áreas de terras, respectivamente de 878,25 m². e 288,75 m²., perfazendo a área total de 1.167,00 m². (Um mil cento e sessenta e sete metros quadrados), situada em Batinga Sul, Brochier, 5º distrito deste Município, de propriedade do Sr. Ottelmo Becker, com as seguintes dimensões e confrontações: 1ª área: ao NORTE, na extensão de 8,40 metros (Oito metros e quarenta) com terreno da Escola de Batinga Sul, e 13,00 m. (Treze metros) com Ottelmo Becker; ao SUL, na extensão de 20,40 m. (Vinte metros e quarenta) ainda com Ottelmo Becker; a LESTE, na extensão de 58,50 m. (Cincoenta e oito metros e cinquenta) também com Ottelmo Becker e a OESTE, na extensão de 17,50 m. (Dezessete metros e cinquenta) com a estrada Municipal que leva de Batinga Sul a Serra Velha e 41,00 m. (Quarenta e um metros) com terrenos da Escola de Batinga Sul. 2ª área: ao NORTE, na extensão de 33,00 m. (Trinta e três metros) com terrenos da Comunidade de Batinga Sul; ao SUL e OESTE, na extensão de 37,50 m. (Trinta e sete metros e cinquenta) com um corredor que serve a terceiros e a LESTE, na extensão de 17,50 (Dezessete metros e cinquenta) com terrenos do Cemitério da Comunidade de Batinga Sul.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente, autorizado a firmar escritura de compra do imóvel descrito no artigo anterior pelo preço de Cr\$ 2.334,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS), que serão pagos pela verba 4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - Encargos Gerais do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 18 de novembro de 1975.

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

(Ass.) CELSO EMILIO MULLER - Secretário do Governo